



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de  
**Tabuleiro do Norte**



De pai para filho o  
progresso de Tabuleiro

LEI MUNICIPAL N.º 647,

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANTENEDORA DO CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ACOMANCESFAS, neste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É considerada de utilidade pública a Associação Comunitária Mantenedora do Cemitério São Francisco de Assis, sociedade civil sem fins lucrativos, sediada neste Município, responsável pelo gerenciamento do Novo Cemitério Público desta Cidade de Tabuleiro do Norte.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, 14 de  
Dezembro de 1999.

**JOSÉ CHAVES GUERREIRO**  
Prefeito Municipal